

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XXVIII - Nº 091 Edição - Areia Branca/RN, 26 de JUNHO de 2023.**

## GABINETE CIVIL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, no que concerne a Contratação de Profissional com Notória Especialidade para realização de estudo referente ao impacto socioeconômico da Festa de Nossa Senhora dos Navegantes 2023.

**Considerando** o que dispõe o Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICO** e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratado:** LEOVIGILDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO (CPF: 762.\*\*\*.\*\*\*-49).

**Objeto:** Contratação de Profissional com Notória Especialidade para realização de estudo referente ao impacto socioeconômico da Festa de Nossa Senhora dos Navegantes 2023.

**Valor Total:** R\$ 36.000,00 (tinta e seis mil reais).

AREIA BRANCA/RN, 26 DE JUNHO DE 2023.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
PREFEITA MUNICIPAL

\*Substitui Publicação no DOM: ANO XXVIII - Nº 090 Edição - Areia Branca/RN, 23 de JUNHO de 2023.

## EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 606.017/2023.

**INEXIGIBILIDADE** Nº 018/2023.

**OBJETO:** Contratação de Profissional com Notória Especialidade para realização de estudo referente ao impacto socioeconômico da Festa de Nossa Senhora dos Navegantes

2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, COM SEDE PRAÇA DA Conceição S/N, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000, CNPJ/MF: 08.077.265/0001-08.

**CONTRATADO:** LEOVIGILDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO - CPF: 762.\*\*\*.\*\*\*-49.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93. AREIA BRANCA/RN, 23 DE JUNHO DE 2023.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
PREFEITA MUNICIPAL

\*Substitui Publicação no DOM: ANO XXVIII - Nº 090 Edição - Areia Branca/RN, 26 de JUNHO de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

**OBJETO:** Contratação de Profissional com Notória Especialidade para realização de estudo referente ao impacto socioeconômico da Festa de Nossa Senhora dos Navegantes 2023.

**CONTRATADO:** LEOVIGILDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO.  
CPF: 762.\*\*\*.\*\*\*-49

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

**VIGÊNCIA:** 60 dias a partir da assinatura do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 26 de junho de 2023.

## Edital de Convocação 007/2023

A Diretoria Executiva de Política de Habitação Popular vem por meio deste, convocar todas as famílias inseridas no PROGRAMA DE INSERÇÃO PROVISÓRIA DE FAMÍLIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS LOCADAS, DENOMINADO "MORADIA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XXVIII - Nº 091 Edição - Areia Branca/RN, 26 de JUNHO de 2023.**

TEMPORÁRIA, para que compareçam **entre os dias 03 e 14 de julho do corrente ano**, à sede da Diretoria Executiva de Política de Habitação Popular do Município de Areia Branca (RN), situado na Rua Marechal Deodoro, nº 330 A 1º andar, Edifício Valda S. M. Alves, Bairro Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas, **de segunda a sexta feira**, com a finalidade de **realizar atualização cadastral**.

As famílias beneficiárias, por ocasião da atualização cadastral a que se refere a presente convocação, deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação comprobatória de todos os membros do núcleo familiar:

- a) *CadUnico* atualizado, com Número de Identificação Social (NIS) do responsável familiar,
- b) Carteira de Identidade Civil - Registro Geral (RG);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e contracheque quando houver;
- e) Título Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada,

sendo aceita, no último caso, declaração de União Estável lavrada por intermédio de Escritura Pública;

- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Certidão Negativa de Bens Imóveis em nome do requerente.

- i) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS

OBS: Após o período estabelecido, aqueles que não efetuar o recadastramento terão o benefício suspenso.

Areia Branca (RN), 26 de Junho de 2023.

Antonia Mônica Sousa de Melo

Diretora Executiva de Política de Habitação Popular